

LEI Nº 333 /09 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

*Dá denominação oficial a Creche Municipal da  
localidade de Gozo, no Município de Pindoretama,  
de CRECHE MARIA RAILDA RIBEIRO DA SILVA e  
dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada oficialmente a creche Municipal, da localidade de Gozo, no Município de Pindoretama, de CRECHE MARIA RAILDA RIBEIRO DA SILVA.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, em 19 de agosto de 2009.

  
**REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO**

Conforme art 88 da Lei  
Orgânica do Município  
Em 19/08/09.

